



PORTARIA SE nº 44, de 04 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, da escola “Elisabeth e Elisabeths”

O Secretário Adjunto de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no **Parecer CME/Mauá nº 16, de 25 de novembro de 2020** (Proc. Adm. **4988/11**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria 24/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 16 de julho de 2020, de Autorização Provisória de Funcionamento, da Escola de Educação Infantil “**EDUCAÇÃO INFANTIL ELISABETH E ELISABETHS LTDA**”, CNPJ nº **08.219.151/0001-47**, situada na **Rua Almirante Tamandaré nº 497, Vila Bocaina, Mauá SP**, de Responsável Legal **Kátia Elisabeth Bozzi Guazelli**, CPF nº **163.590.478-10**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até **31 de julho de 2021**. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 04 de dezembro de 2020.


Wagner Cipriano Araújo
Secretário Adjunto de Educação

Profº Me Wagner Cipriano Araújo
Secretário Adjunto de Educação
RG 34.020.824-7
S.E. Mauá